



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000448/2025  
**Processo:** 11130-00 2025  
**Autoria:** Cida Oliveira  
**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público.

### Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

#### PARECER AO PROJETO DE LEI 448/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

#### I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 448/2025, que "**Dispõe sobre denominação de logradouro público.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

#### II - FUNDAMENTO

Outrossim a presente proposição legislativa preenche os requisitos legais para sua viabilidade, conforme documento expedido pela SESMAUR e convalidado Secretaria Municipal de Governo.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouros públicos, cuja homenagem é absolutamente justa e legítima. Marília de Carvalho Rufino, cuja trajetória pessoal e profissional deixou contribuição significativa para a comunidade de Juiz de Fora, especialmente no campo da educação. Marília foi uma filha e irmã profundamente dedicada, reconhecida por sua postura acolhedora, sua generosidade e sua capacidade de promover alegria nos ambientes em que circulava. Desde a infância, demonstrou sensibilidade artística e criatividade, características que alimentaram seu vínculo com a educação e marcaram suas relações familiares e profissionais. Graduou-se em Pedagogia pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em 1990, concluindo posteriormente a Especialização em Psicopedagogia pelo Centro de Ensino Superior (CES) em 1991 e o Mestrado em Letras pela mesma instituição em 2013. Sua formação acadêmica expressa seu compromisso permanente com o aprimoramento profissional e com a qualificação das práticas pedagógicas. No decorrer de sua carreira, atuou em diversas instituições públicas e privadas do município, entre elas a E.M. Álvaro Lins, E.M. Oswaldo Veloso, E.M. Irineu Guimarães, E.M. Amélia Mascarenhas, além dos colégios



Balão Vermelho e Magister. Em todas essas escolas, Marília exerceu sua função com dedicação, ética e sensibilidade, contribuindo para o desenvolvimento integral de seus alunos e fortalecendo o papel social da educação. Seu trabalho foi amplamente reconhecido por colegas, estudantes e famílias, que destacavam sua postura solidária e seu comprometimento com a aprendizagem e o bem-estar das crianças. Para seus familiares, Marília representou não apenas uma irmã, mas uma presença afetiva e inspiradora, cuja memória permanece viva pela marca de afeto, alegria e generosidade que deixou.

### III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em constitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 448/2025, que "**Dispõe sobre denominação de logradouro público - Rua Professora Marilia de Carvalho Rufino**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente em favor dos residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, além da justa e merecida homenagem, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 9 de dezembro de 2025.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

